



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.527, DE 22 DE JULHO DE 2021.

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº Extra

Data: 22/07/2021

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	341	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	347	02.13.02	10.302.0073.2137	3.3.90.36.00	01.000.0000	500,00

Crédito	455	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	452	02.14.01	04.122.0060.2141	3.3.90.30.00	01.000.0000	500,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	231	02.09.03	12.365.0066.2126	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	152	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	66.000,00

Crédito	359	02.13.02	10.302.0073.2177	3.3.90.39.00	01.000.0000	
Recurso	398	02.13.02	10.305.0073.2139	3.3.50.39.00	01.000.0000	30.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transferência:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	169	02.09.02	12.361.0066.2122	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	152	02.09.02	12.361.0066.2122	3.1.90.11.00	01.000.0000	134.000,00

Crédito	762	02.30.01	04.122.0060.2204	4.4.90.52.00	01.000.0000	
Recurso	761	02.30.01	04.122.0060.2204	3.3.90.92.00	01.000.0000	70.000,00

one

Am



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.527/2021 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.128,08 (setenta e oito mil, cento e vinte e oito reais e oito centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Caixa Econômica Federal – 6624021-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	368	02.13.02	10.302.0073.2178	4.4.90.52.00	05.000.0000	
Recurso	05.300.0038					78.128,08

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 15.438,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro, da conta corrente do Caixa Econômica Federal – 71001-4:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	500	02.14.04	08.241.0075.1141	3.3.50.39.00	03.000.0000	
Recurso	03.110.0000					15.438,00

Art. 6º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	369	02.13.02	10.303.0073.2179	3.3.90.30.00	01.000.0000	
Recurso	169	02.00.00		1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	01.110.0000	1.430.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de julho de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

DONIZETTI APARECIDO DE LIMA

Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Gestão

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Departamento Técnico Legislativo